



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Pedido de Mediação Pré-Processual 1000388-94.2019.5.00.0000

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 23/05/2019

Valor da causa: R\$ 10,00

Partes:

REQUERENTE: FEDERACAO NACIONAL TRABALHADORES INDUSTRIAS URBANAS

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE EMIDIO NARDIELLO

ADVOGADO: SOLANGE SAMPAIO CLEMENTE FRANCA

ADVOGADO: ERYKA FARIAS DE NEGRI

ADVOGADO: ALEXANDRE SIMOES LINDOSO

REQUERIDO: CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS SA

ADVOGADO: MATHEUS VIEIRA DE ALMEIDA FERREIRA

REQUERIDO: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE

ADVOGADO: EDUARDO FROES RIBEIRO DE OLIVA

REQUERIDO: FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A.

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE DE SOUSA AZEVEDO

REQUERIDO: COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS COELHO PEREIRA NETO

REQUERIDO: AMAZONAS GERACAO E TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: BASSLA MARINHO ABDEL AZIZ

REQUERIDO: ELETROSUL CENTRAIS ELETRICAS S/A

ADVOGADO: RENATA BAIXO DE SA MARTINS

REQUERIDO: CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELETRICA CEPEL

REQUERIDO: ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria-Geral Judiciária – SEGJUD
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios
Coletivos

TST-PMPP-1000388-94.2019.5.00.0000

ATA DA AUDIÊNCIA DO PROCEDIMENTO DE MEDIAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL Nº TST-PMPP-1000388-94.2019.5.00.0000, em que são partes, como requerente, **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS**, e, como requeridas, **CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS, CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE, FURNAS – CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF, AMAZONAS GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S/A – AMAZONAS GT, ELETROSUL – CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELÉTRICA – CEPEL e ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A – ELETRONUCLEAR.**

Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, compareceram à sede do Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília, Distrito Federal, para a Audiência de Homologação de Acordo relativa ao Processo **TST- PMPP-1000388-94.2019.5.00.0000**, de um lado, a **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS**, representada pelo Sr. Wellington Araújo Diniz, Diretor, Sr. Eduardo Luiz Ferreira de Almeida, Secretário-Geral, e assistida pelos Drs. Alexandre Simões Lindoso, e, de outro, **CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS**, representada pelo Sr. Luiz Augusto P. A. Figueira, Diretor, e Marcelo Santos Ferreira, Gerente de Relações Sindicais, e assistida pelo Dr. Rodrigo Madeira; **CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE**, representada pelo Sr. José Wanderley Uchoa Barreto; **FURNAS – CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**, representada pelo Sr. Pedro Eduardo Fernandes Brito, Diretor Administrativo; **COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF**, representada pelo e assistida pelo Dr. Aaron Esteves Debiassi; **AMAZONAS GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S/A – AMAZONAS GT**, representada pelos Srs. Marinez Ferreira Menezes e Adriano Marcos Yida, Diretor; **ELETROSUL – CENTRAIS ELÉTRICAS S/A**, representada pelos Srs. Jorge da Silva Mendes, Diretor, e Jeferson Nunes; **CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELÉTRICA – CEPEL**, representado pelo Sr. Amílcar Gonçalves Guerreiro, Diretor-Geral; e **ELETROBRAS TERMONUCLEAR S.A – ELETRONUCLEAR**, representado pelo Sr. Luciano Destefane Salvador, Assessor de Relações Trabalhistas, e **COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA – CGTEE**, representada pelo Sr Jorge da Silva Mendes .

Presentes à audiência, também, **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS URBANITÁRIOS DO NORDESTE**, representado pelo Sr. Raimundo Lucena Maciel, Presidente; **SINDICATO**



Assinado eletronicamente por: CARLA DENISE RIBEIRO - 14/10/2019 12:21:45 - 4f91aea
<https://pje.tst.jus.br/tst/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19101412210644700000001065427>
Número do processo: 1000388-94.2019.5.00.0000
Número do documento: 19101412210644700000001065427



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria-Geral Judiciária – SEGJUD
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios
Coletivos

TST-PMPP-1000388-94.2019.5.00.0000

DOS URBANITÁRIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, representados pelo Srs. Antônio Carlos Serra, Diretor, e Pedro Menezes Cordeiro; **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS**, representado pelo Sr. José Carlos Coutinho, Tesoureiro; **SINDICATO DOS ADMINISTRADORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, representado pelo Sr. Dejalmar Francisco de Pinho, Diretor; **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ENGENHEIROS**, representado pelo Sr. Tadeu Ubirajara Moreira Rodrigues, Diretor; **FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES URBANITÁRIOS NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E NO DISTRITO FEDERAL**, representado pelos Drs. Alairton Gomes de Faria, Presidente, e Cleiton Moreira de Faria, e assistida pelo Dr. Bruno Paiva Gouveia; **SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DE FURNAS E DME**, representado pelo Sr. Renato Fernandes, que juntará procuração; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DOS MUNICÍPIOS DE PARATI E ANGRA DOS REIS – STIEPAR**, representado pelo Sr. Renato Fernandes, que juntará procuração; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – STIEENN**, representado pelo Sr. Renato Fernandes, que juntará procuração; **SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DO SUL DO BRASIL**, representado pelo Sr. Rogério Lang; **SINDICATO DOS URBANITÁRIOS NO ESTADO DE RONDÔNIA**, representado pelo Sr. José Gilson Queiroz Silva, Diretor; **SINDICATO DOS URBANITÁRIOS NO ESTADO DO PARÁ**, representado pelo Sr. Jorge Antônio Santos Costa; **SINDICATO DOS URBANITÁRIOS NO ESTADO DO AMAPÁ**, representado pelo Sr. Jedilson Santa Bárbara de Oliveira; **SINDICATO DOS URBANITÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL**, representado pelo Sr. Carlos Roberto Carvalho Campos, Diretor; **SINDICATO DOS URBANITÁRIOS NO ESTADO DO AMAZONAS**, representado pelo Sr. Hirton Albuquerque, Vice-Presidente; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DE CAMPINAS**, representado pelo Sr. Delson Ramos Ferreira, Diretor; **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ENERGIA, ÁGUA E MEIO AMBIENTE – FENATEMA**, representado pelo Sr. Renato Fernandes, que juntará procuração; **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ENERGIA ELÉTRICA DE SÃO PAULO**, representado pelo Sr. Renato Fernandes, que juntará procuração; e **SINDICATO DOS ECONOMISTAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, representado pelo Sr. Dejalmar Francisco de Pinho, que juntará procuração.





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria-Geral Judiciária – SEGJUD
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios
Coletivos

TST-PMPP-1000388-94.2019.5.00.0000

Presidiu os trabalhos o Exmo. Sr. Ministro Renato de Lacerda Paiva, Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Presente o Exmo. Sr. Rogério Neiva Pinheiro, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência do Tribunal, e o Exmo. Sr. Luiz da Silva Flores, Subprocurador-Geral do Trabalho.

Aberta a audiência, o Exmo. Sr. Ministro Vice-Presidente cumprimentou os presentes. Registra-se que, de modo a assegurar a validade formal do ato, o Sr. Assessor-Chefe da Secretaria-Geral Judiciária, Pedro Augusto de Carvalho Gontijo, **solicitou aos presentes acima registrados a apresentação de suas identificações, tendo sido promovida a devida conferência**, certificando-se que todos os presentes acima registrados estão oficialmente identificados.

Os representantes de ambas as partes entregaram cópia de minuta de Acordo Coletivo de Trabalho à Vice-Presidência do TST, anteriormente à audiência. Informaram que tal minuta foi revisada, com a participação dos responsáveis por seu assessoramento jurídico de cada uma das partes.

Esclareceram ainda que **o presente acordo não conta com natureza de decisão judicial, principalmente considerando que foi firmado no âmbito da presente relação pré-processual, e que o instrumento firmado tem natureza jurídica de acordo coletivo de trabalho, nos termos do art. 611 da CLT.**

Esclareceram também que, nos termos da proposta apresentada pelo Exmo Ministro Vice-Presidente do TST, fica ajustado o seguinte:

- instituição de plano de desligamento voluntário, em condições semelhantes às previstas no plano de desligamento voluntário instituído neste ano de 2019, conforme os termos da ata de reunião bilateral ocorrida na Vice-Presidência do TST no dia 28/08/2019;

- as condições estabelecidas no presente acordo levam em consideração, como patamar máximo, o contingente de empregados apresentado pelas empresas requeridas, conforme documento encaminhado ao Juiz Auxiliar da Vice-Presidência do TST por meio de comunicação eletrônica direta em 09/09/2019, gerando vinculação jurídica, e correspondente ao seguinte: (1) empregados elegíveis ao PDV: 3.271; (2) empregados do quadro próprio: 14.459; (3) empregados cedidos para fora do grupo ELETROBRAS: 555 (estes empregados estão incluídos no quadro próprio correspondente ao item 2);

- que durante o prazo de vigência da cláusula 7ª do Acordo Coletivo de Trabalho nos termos pactuados, as empresas signatárias se comprometem a não efetivar dispensas sem justa causa,





sem previamente ofertar incentivo ao desligamento ao empregado, ficando a vigência do presente compromisso vinculada à vigência da mesma cláusula 7ª supra mencionada;

Registra-se, por fim, que serão assinados, em até 10 dias corridos, os acordos coletivos específicos e termos de compromisso, nos termos da proposta apresentada pelo Exmo Ministro Vice-Presidente. Registra-se ainda que houve impasse nesta assentada acerca da compreensão da proposta, especificamente quanto à cláusula de estabilidade de pré-aposentadoria envolvendo a Eletronorte e a Amazonas Geração e Transmissão de Energia. Assim, **foi proposto pelo Ministro Vice-Presidente a manutenção da cláusula com alteração do prazo de três anos para dois, com vigência diferenciada até o dia 31/12/2020**, enquanto condição para a viabilização do consenso e superação do impasse. Diante da proposta apresentada as partes concordaram e promoverão o referido ajuste.

Seguindo a finalidade do presente ato, o Exmo. Sr. Ministro Vice-Presidente indagou aos representantes das partes, diretamente, pessoalmente e de forma separada, o seguinte:

(1) se tinham pleno conhecimento do conteúdo de todas as cláusulas, se compreenderam o conteúdo e se não havia dúvida quanto ao seu alcance; (2) se tinham poderes, em termos formais e materiais, e no caso específico dos representantes laborais se tais poderes teriam sido outorgados pela manifestação da vontade coletiva em assembleia; (3) se estavam de acordo com os termos da minuta apresentada e revisada para assinatura.

Os representantes das partes responderam positivamente às perguntas formuladas, esclarecendo que praticavam a presente manifestação de vontade de forma espontânea, contando com poderes para tanto, tendo pleno conhecimento da decisão tomada, tudo em respeito ao **princípio da autonomia da vontade, inclusive coletiva, e da decisão informada**.

O Exmo. Sr. Luiz da Silva Flores, Subprocurador-Geral do Trabalho, manifestou-se no sentido de que entende que inexiste óbice jurídico, em termos formais e materiais, que impeçam a celebração do presente acordo. Esclareceu também que não vê óbice à obrigação de fazer firmada na presente ata e constante no despacho que veiculou a proposta. Colocou ainda ser motivo de satisfação estar presente a esse ato, bem como manifestou congratulações ao Ministro Vice-Presidente pelo acordo firmado, bem como ao seu juiz-auxiliar, Dr. Rogerio Neiva Pinheiro. Registrou ainda congratulações às partes pelo consenso estabelecido.





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria-Geral Judiciária – SEGJUD
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios
Coletivos

TST-PMPP-1000388-94.2019.5.00.0000

Após a manifestação do Subprocurador-Geral do Trabalho, o **Exmo. Sr. Ministro Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho DECLARA QUE NÃO HÁ ÓBICE FORMAL E/OU MATERIAL QUE IMPEÇA A CELEBRAÇÃO DO PRESENTE ACORDO, construído em Procedimento de Mediação e Conciliação Pré-Processual conduzido pela Vice-Presidência do Tribunal Superior do Trabalho**, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Em seguida, **os representantes das partes assinaram a minuta do referido acordo coletivo de trabalho**, neste ato e na presença do Exmo. Sr. Ministro Vice-Presidente, devendo o documento ser juntado aos autos, com extração de cópia às partes.

Passada a palavra ao Sr. Luiz Augusto representante da parte requerida, foi colocado que agradece o empenho da Vice-Presidência, também agradecendo de forma especial o trabalho do Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, entendendo que este foi incansável na busca do acordo.

Passada a palavra ao Dr Alexandre Lindoso, foi colocado o seguinte:

- que agradece o trabalho da Vice-Presidência, na pessoa do Ministro Vice-Presidente, bem como ao Juiz Auxiliar, e ainda ao Ministério Público do Trabalho;
- que o trabalho da Vice-Presidência tem sido fundamental para a paz social e harmonização das relações de trabalho.

Passada a palavra ao Dr Wellington Diniz foi colocado o seguinte:

- que agradece o trabalho da Vice-Presidência, o qual foi fundamental para a busca do consenso;
- que também não pode deixar de registrar que o presente cenário é lamentável para os trabalhadores, que tem sido alvos de ataques por parte do projeto político colocado na Presidência da República;
- que acredita que o presente acordo foi uma vitória para os trabalhadores, não apenas pela manutenção dos direitos nos acordos nacionais, mas principalmente com a manutenção dos acordos específicos. Que neste sentido, reitera os agradecimentos à Vice-Presidência.

Passada a palavra ao Sr Raimundo Lucena, foi colocado que agradece o empenho da Vice-Presidência, salientando que havia uma grande dificuldade na mesa de negociação, o que foi superado graças ao trabalho da Vice-Presidência.

Passada a palavra ao Sr Renato Fernandes, foi colocado que agradece o empenho da Vice-Presidência na pessoa do Ministro Vice Presidente, bem como o empenho incansável do Juiz





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria-Geral Judiciária – SEGJUD
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios
Coletivos

TST-PMPP-1000388-94.2019.5.00.0000

Auxiliar, Dr Rogerio Neiva, registrando que entende que o acordo foi o melhor resultado possível para o impasse.

O Min. Vice-Presidente do TST **agradeceu a boa vontade de todas as partes e seus advogados**, os quais muito se empenharam para a busca do consenso, esclarecendo o seguinte:

- que parabeniza as partes pela superação do difícil impasse;
- que tem consciência das dificuldades do momento atual, o que impõe desafio à Vice-Presidência, na sua missão de manutenção da paz social;
- que tal atividade se alinha ao papel da Justiça do Trabalho na missão de manter a paz social;
- que salienta, ainda, que a principal preocupação não envolve o resultado, mas a garantia de um processo de mediação ético e tecnicamente conduzido, motivo pelo qual parabeniza as partes pelo acordo;
- que destaca que o diálogo entre os atores sociais é muito importante e que os dirigentes sindicais do presente caso são exemplos de maturidade para o diálogo para a busca do consenso;
- que, neste sentido, parabeniza as empresas requeridas e os sindicatos pelas relações saudáveis de diálogo mantida, a qual deve servir de exemplo a outras empresas;
- que agradece o trabalho do Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, que muito se empenhou no presente caso.

O Min. Vice-Presidente do TST **agradeceu também a colaboração da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério da Economia**, na pessoa do **Secretário Especial do Ministério da Economia**, Sr JOSÉ SALIM MATTAR JÚNIOR e dos integrantes de sua equipe, Srs. FERNANDO ANTONIO RIBEIRO SOARES, JOÃO MANOEL DA CRUZ SIMÕES e CHRISTIAN VIEIRA CASTRO, ficando determinada a expedição de ofício dirigido ao Exmo. Secretário supra mencionado, com menção ao presente agradecimento, acompanhado de cópia da ata de audiência. Salienta que sem a boa vontade e disposição para a superação de impasses por parte dos referidos gestores dificilmente teria sido viabilizado o presente acordo, de modo que agradece e destaca a importância da relação institucional e republicana existente entre a **Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério da Economia**.



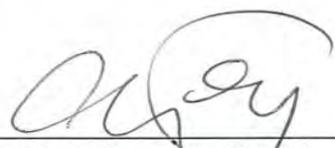


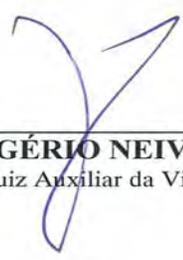
Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria-Geral Judiciária – SEGJUD
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos

TST-PMPP-1000388-94.2019.5.00.0000

O Excelentíssimo Senhor Ministro Vice-Presidente do TST concluiu os trabalhos, agradecendo a presença de todos, declarando encerrada a audiência, às 17:00 hs. E, como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Vice-Presidente, pelas partes, por seus advogados, e por mim, Rogério Neiva Pinheiro, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, que a lavrei.

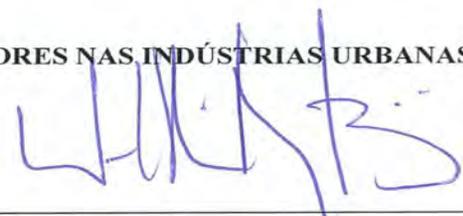

Ministro **RENATO DE LACERDA PAIVA**
Vice-Presidente do TST


LUIZ DA SILVA FLORES
Subprocurador-Geral do Trabalho


ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO
Juiz Auxiliar da Vice-Presidência

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS


Representante


Representante

WELLINGTON A. DINIZ





Poder Judiciário
 Justiça do Trabalho
 Tribunal Superior do Trabalho
 Secretaria-Geral Judiciária – SEGJUD
 Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos

TST-PMPP-1000388-94.2019.5.00.0000

Melanda Smarini
 Advogado
 OAB nº 12067

 Advogado

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A – ELETROBRAS

Luiz Augusto P. A. Figueira
 Representante

Marcos J. Souza
 Representante

[Signature]
 Advogado

 Advogado

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETRONORTE

[Signature]
 Representante

[Signature]
 Representante

 Advogado

 Advogado

FURNAS – CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

[Handwritten marks and signatures]





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria-Geral Judiciária – SEGJUD
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios
Coletivos

TST-PMPP-1000388-94.2019.5.00.0000

Representante

Representante

Advogado

Advogado

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF

Representante

Representante

Advogado

Advogado

AMAZONAS GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S/A – AMAZONAS GT

Representante

Representante

Advogado

Advogado





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria-Geral Judiciária – SEGJUD
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos

TST-PMPP-1000388-94.2019.5.00.0000

ELETROSUL – CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

Representante

Representante

Advogado

Advogado

CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELÉTRICA – CEPEL

Representante

Representante

Advogado

Advogado

ELETRONUCLEAR S.A – ELETRONUCLEAR





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria-Geral Judiciária – SEGJUD
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos

TST-PMPP-1000388-94.2019.5.00.0000

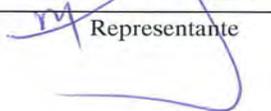

Representante

Representante

Advogado

Advogado

COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA – CGTEE


Representante

Advogado

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS URBANITÁRIOS DO NORDESTE


Representante

SINDICATO DOS URBANITÁRIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO


Representante


Representante

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS









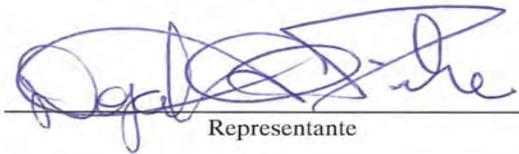


Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria-Geral Judiciária – SEGJUD
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos

TST-PMPP-1000388-94.2019.5.00.0000


Representante

SINDICATO DOS ADMINISTRADORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO


Representante

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ENGENHEIROS


Representante

FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES URBANITÁRIOS NOS ESTADOS DE GOIÁS, MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E NO DISTRITO FEDERAL



Representante









12





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria-Geral Judiciária – SEGJUD
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos

TST-PMPP-1000388-94.2019.5.00.0000

SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DE FURNAS E DME

Renato Fernandes
Representante

Renato Fernandes
Diretor para assuntos
Jurídicos

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ENERGIA ELÉTRICA
DOS MUNICÍPIOS DE PARATI E ANGRA DOS REIS – STIEPAR**

Renato Fernandes
Representante

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ENERGIA ELÉTRICA
DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – STIEENN**

Renato Fernandes
Representante





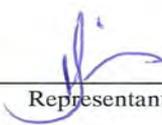
Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria-Geral Judiciária – SEGJUD
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos

TST-PMPP-1000388-94.2019.5.00.0000

SINDICATO DOS ELETRICITÁRIOS DO SUL DO BRASIL

Representante

SINDICATO DOS URBANITÁRIOS NO ESTADO DE RONDÔNIA



Representante

SINDICATO DOS URBANITÁRIOS NO ESTADO DO PARÁ



Representante

SINDICATO DOS URBANITÁRIOS NO ESTADO DO AMAPÁ



Representante





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria-Geral Judiciária – SEGJUD
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos

TST-PMPP-1000388-94.2019.5.00.0000

Representante

SINDICATO DOS URBANITÁRIOS NO DISTRITO FEDERAL

Representante

SINDICATO DOS URBANITÁRIOS NO ESTADO DO AMAZONAS

Representante

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ENERGIA ELÉTRICA DE CAMPINAS

Representante

LC

mf
j

15





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho
Secretaria-Geral Judiciária – SEGJUD
Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios
Coletivos

TST-PMPP-1000388-94.2019.5.00.0000

**FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM ENERGIA, ÁGUA E MEIO
AMBIENTE – FENATEMA**

Arnaldo Ferrnandes
Representante

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ENERGIA ELÉTRICA
DE SÃO PAULO**

Arnaldo Ferrnandes
Representante

SINDICATO DOS ECONOMISTAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

[Assinatura]
Representante

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

